

LEI Nº 641/77

EMENTA : Autoriza á abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a construção de uma quadra para prática de Educação Física, anexo ao Ginázio Imaculada Conceição, Ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas = F.P.M.=

Art. 3º - O recurso para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Divisão de Rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =F.P.M.=

Cr\$ 20.000,00

T O T A L Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em
24 de Maio de 1977.

Bernardo de S. Pa Presidente

Antônio Tavares de Almeida 1º Secretário

